



GESTÃO: 2025/2028

BÁLSAMO

P R E F E I T U R A

O Futuro é Agora!

www.balsamo.sp.gov.br

(17) 3264-1209

PROJETO DE LEI Nº 002/2025

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial destinado a suplementar dotação orçamentária”.

O Sr. **JOSÉ EDUARDO NALIATI JUNIOR**, Prefeito Municipal de **Bálsamo**, Comarca de **Mirassol**, Estado de **São Paulo**, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1.º) – Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento vigente um crédito adicional especial no valor de até R\$ 385.012,71 (trezentos e oitenta e cinco mil e doze reais e setenta e um centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 0206 – DIRETORIA MUN DE SAUDE

Unidade Executora: 020600 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE

Código Func. Programática: 10.301.0032.1009.0000 - Equip. Mat. Perm. P/FMS

Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00 – Fonte 02 Transf. Conv. Estadual Vinc.

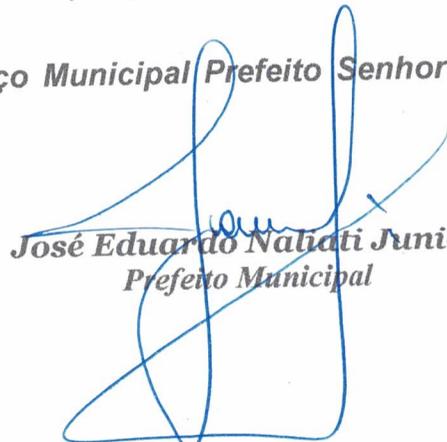
Valor R\$ 385.012,71

Art.2.º) – O crédito aberto no artigo primeiro, será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação, a verificar-se pelo recebimento dos recursos do Governo do Estado.

Art.3.º) – A lei n.º 2.493 de 09 de dezembro de 2021 (PPA) e seus respectivos anexos, passam a incorporar as alterações desta Lei.

Art.4.º) – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Senhor “José Bento Gerales”,
06 de janeiro de 2025.


José Eduardo Naliati Junior
Prefeito Municipal



GESTÃO: 2025/2028

BÁLSAMO

P R E F E I T U R A
O Futuro é Agora!

www.balsamo.sp.gov.br

(17) 3264-1209

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI N.º 002/2025

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

O presente Projeto de Lei se faz necessário porque visa assegurar recursos no orçamento vigente, para continuidade das obras de construção de Centro de Saúde, a ser realizado na Rua Projetada 02 (atual Rua Mário Marangoni nº 175) no Residencial Jardim São José com 251,00 m2.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar as Vossas Excelências os protestos de elevado apreço.

**Paço Municipal Prefeito Senhor "José Bento Gerales",
06 de janeiro de 2025.**


José Eduardo Naliati Junior
Prefeito Municipal